

Processo nº 1077088**Natureza:** Auditoria**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência de Guiricema – IPREV**Autuação:** 2019

À Secretaria da Segunda Câmara,

Com fundamento no disposto nos arts. 151, §1º, e 166, inciso I, e § 2º do Regimento Interno, determino a citação dos responsáveis indicados no relatório de auditoria (quadro a fls. 50), Ari Lucas de Paula Santos e Antônio Vaz de Melo, Prefeito Municipal de Guiricema e ex-prefeito, respectivamente; Aislan Emygdio Moura Oliveira, Roberto Antônio Ferreira e Saulo Magno Silva, diretor executivo do IPREV e ex-diretores, respectivamente, aos quais concedo vista dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresentem as justificativas e os documentos que julgarem pertinentes em relação aos achados de auditoria descritos no relatório técnico (fls. 7-54v) e comprovados com a documentação digitalizada que está anexada ao SGAP (registros de arquivos numerados de 2 a 46).

Havendo manifestação dos responsáveis, junte-se a documentação apresentada e encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Não havendo manifestação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público de Contas, conforme o disposto no art. 61, inciso IX, alínea “g” do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em ____ / ____ /2019.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator